



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 9237/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 080/2019

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 639 de 09 de setembro de 2019, composta pelo Pregoeiro, Sr. Luiz Fernando S. C. Campos e Equipe de Apoio Sr. Eremildom Luiz de Souza Junior e Daniela Pereira dos Santos da Cruz para continuação do certame em questão, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de varrição, capina e raspagem, caiação de guias de meio fio, postes e protetores de árvores nas ruas, praias e logradouros públicos em geral.**

Inicialmente, no que tange a análise do mérito credencial, constatou-se que a licitante CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI não cumpriu os requisitos preliminares de participação no certame, deixando de apresentar a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, cuja previsão expressa editalícia encontra-se no **item 5.2 do instrumento convocatório**, pelo que esta não encontra-se apta a seguir no certame.

Ainda assim, há de se esclarecer que, dadas as condições de ocorrência da primeira reunião do certame licitatório em questão, no que diz respeito ao consenso estabelecido pelos licitantes quanto ao recebimento dos documentos de habilitação e proposta, conforme consignado em ata, todos os candidatos entregaram os documentos requeridos pelo edital, restando posterior a análise de ambos os méritos.

Neste sentido, apesar de recebida e analisada a proposta da CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, esta não será considerada apta à disputa objetiva de preços, ante à sua inaptidão inicial.

Ainda assim, registre-se, a CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, em sua proposta de preço indica a redução do BDI, inicialmente auferido no índice de 26,59%, para o indicado de 6,59%, entretanto, sem apresentar a composição do novo índice sugerido.

Este fato, por si só, ensejaria a desclassificação da proposta da licitante em questão, corroborando, por tanto, sua inaptidão para continuidade do certame.

Em continuidade, constatou-se que as demais propostas foram consideradas classificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 9237/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 080/2019

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Entretanto, em atenção à proposta apresentada pela MGF CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI observou-se que esta apresenta operação aritmética incorreta em praticamente todos os seus itens, no que diz respeito à multiplicação da coluna Valor Unitário S/ BDI x BDI, que na proposta em questão fora indicado em 26,59%.

Neste sentido, aplicando-se ao caso as disposições do item 8.3.1 do instrumento convocatório, foram refeitas as operações de multiplicação a partir do item 1.1.2 e em todos os seguintes, pelo que, a proposta, objetivamente apresentou valor final de R\$ 3.294.970,04, portanto, maior do que o inicialmente declarado pela contratante, o que, por óbvio, altera o ranking classificatório de propostas apresentadas.

Equívocos similares foram igualmente constatados nas propostas das licitantes EMPREITEIRA AS CARTACHO LTDA EPP, MACBOU EIRELI ME e DELURB AMBIENTAL LTDA, da seguinte forma:

A proposta da empresa EMPREITEIRA AS CARTACHO LTDA EPP apresenta inconsistência de multiplicação no item 1.2.2, estando sua proposta global declarada R\$ 0,60 maior do que o apurado, sendo o valor correto o de R\$ 2.625.473,40.

A proposta da empresa MACBOU EIRELI ME apresenta inconsistência de multiplicação nos itens 1.2.7 e 1.3.1, estando sua proposta global declarada R\$ 5.048,26 menor do que o apurado, sendo o valor correto o de R\$ 2.669.897,50.

Por fim, a proposta da empresa DELURB AMBIENTAL LTDA apresenta inconsistência de multiplicação nos itens 1.1.1, 1.2.1, 1.2.6, 1.2.7 e 1.2.8, estando sua proposta global declarada R\$ 576,70 menor do que o apurado, sendo o valor correto o de R\$ 3.185.562,86.

Ocorre que as inconsistências em questão não possuem força de alterar o ranking classificatório das propostas apuradas, não havendo qualquer influência no curso natural do certame.

Sem ressalva quanto as demais propostas apresentadas, a comissão de licitações agenda a execução da fase de lances para o dia 24/06/2020 às 09:30 a ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação sito à Rua Francisco dos Santos Silva, 479, no Bairro de Nova São Pedro. Novas credenciais poderão ser aceitas para fins de estabelecimento de novo preposto ainda não qualificado nos autos, fazendo-se necessário para tanto apresentação de instrumento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 9237/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 080/2019

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

conferência de poderes devidamente assinado pelo administrador indicado no contrato social e cópia da identidade do novo preposto.

O pregoeiro ainda alerta quanto à necessidade diária de visitação ao portal da transparência por parte dos licitantes para fins de acompanhamento do desenvolvimento do certame. Não mais havendo a tratar, o pregoeiro encerra a sessão.

Daniela Pereira dos Santos da Cruz
Equipe de Apoio

Eremildom Luiz de Souza Junior
Equipe de Apoio

LUIZ FERNANDO S. C. CAMPOS
Pregoeiro